

PORTARIA Nº 141/2019

De 01 de novembro de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 031/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à TERESINHA JOSEFA CRISTO DE ALBUQUERQUE, agente administrativo, nível 9, classe VI, matrícula nº 245, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 1.785.778 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 196.933.034-15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de novembro de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port. 141/2019
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência